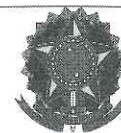




INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: <b>CLEVERSON SEBASTIÃO DOS ANJOS</b>	SIAPE: 1853785
REGIME DE TRABALHO: <input checked="" type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> 20 h	
CONTRATO: <input checked="" type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/10/2015

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

de  
de



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Algoritmos	108 h/a (5 horas/relógio por semana)	Quinta-feira Sexta-feira	19:00h – 22:30h 20:50 – 22:30h	X	
<b>Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - vespertino</b>	Banco de Dados	80 h/a (1,67 horas/relógio por semana)	Segunda-feira	16:20h – 18:00h		X

Total: 6,67 horas/relógio por semana.

### 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
<b>Planejamento de aulas, preparação e correção de provas e trabalhos e atividades extras.</b>	Segunda-feira Terça-feira	2,83h 1,17h	13:30h 8:00h	16:20h 9:10h

Total: 4 horas/relógio por semana.

### 2.3 APOIO AO ENSINO

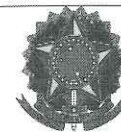
**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam

*[Handwritten mark]*





INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

#### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	3,5 horas	Segunda-feira	19:00h	22:30h
	2,83 horas	Terça-feira	14:10h	17:00h
	3,5 horas	Quinta-feira	13:30h	17:00h
	1 hora	Quinta-feira	18:00h	19:00h
	1,83 horas	Sexta-feira	19:00h	20:50h
	4,5 horas	Sexta-feira	13:30h	18:00h

Total: 17,16 horas/relógio por semana.

#### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

#### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

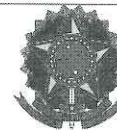
#### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	6,67 horas
ATIVIDADE 2.2	4 horas
ATIVIDADE 2.3	4 horas

90



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

ATIVIDADE 3.1	8 horas
ATIVIDADE 3.2	17,16 horas
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
<b>TOTAL</b>	<b>40 horas</b>

Irati, 16 de maio de 2018.

  
Cleverson Sebastião dos Anjos

Prof. Cleverson S. dos Anjos  
Instituto Federal do Paraná  
SIAPE 1853785

  
Profª Ana Cláudia Radis  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Matricula SIAPE 1872439